



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2718

De 10 de Novembro de 1993.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 35.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 03.07.020.2.01 - Ficha 002 - CR\$	50.000,00
01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	50.000,00
01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 017 - CR\$	50.000,00
04.01.3132 - 03.08.030.2.07 - Ficha 029 - CR\$	100.000,00
05.01.3120 - 03.07.021.2.10 - Ficha 041 - CR\$	200.000,00
05.01.3132 - 03.07.021.2.10 - Ficha 043 - CR\$	500.000,00
05.03.3120 - 03.07.021.2.10 - Ficha 051 - CR\$	50.000,00
05.04.3120 - 03.07.021.2.13 - Ficha 055 - CR\$	500.000,00
05.04.3132 - 03.07.021.2.13 - Ficha 056 - CR\$	100.000,00
05.05.3120 - 03.07.021.2.14 - Ficha 060 - CR\$	200.000,00
05.05.3132 - 03.07.021.2.14 - Ficha 061 - CR\$	50.000,00
05.07.3132 - 11.65.363.2.16 - Ficha 070 - CR\$	1.000.000,00
06.01.3120 - 03.07.021.2.17 - Ficha 073 - CR\$	50.000,00
06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 076 - CR\$	500.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.28 - Ficha 102 - CR\$	500.000,00
07.01.3132 - 08.41.190.2.28 - Ficha 104 - CR\$	100.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.29 - Ficha 114 - CR\$	1.000.000,00
07.02.3132 - 08.42.188.2.29 - Ficha 115 - CR\$	300.000,00
07.04.3132 - 08.44.239.2.32 - Ficha 132 - CR\$	400.000,00
07.06.3120 - 08.48.247.2.34 - Ficha 142 - CR\$	50.000,00
07.07.3120 - 08.07.228.2.35 - Ficha 148 - CR\$	100.000,00
07.07.3132 - 08.07.228.2.35 - Ficha 149 - CR\$	50.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.37 - Ficha 157 - CR\$	800.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.37 - Ficha 158 - CR\$	2.500.000,00
08.02.3120 - 15.41.185.2.38 - Ficha 166 - CR\$	100.000,00
08.02.3132 - 15.41.185.2.38 - Ficha 167 - CR\$	50.000,00
09.01.3120 - 03.07.025.2.47 - Ficha 183 - CR\$	200.000,00
09.02.3120 - 11.62.347.2.48 - Ficha 196 - CR\$	200.000,00
09.03.3120 - 03.07.532.2.49 - Ficha 200 - CR\$	100.000,00
09.03.3120 - 03.91.571.2.50 - Ficha 204 - CR\$	1.500.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.51 - Ficha 209 - CR\$	500.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.52 - Ficha 213 - CR\$	500.000,00
11.01.3132 - 10.60.325.2.52 - Ficha 214 - CR\$	12.000.000,00
11.02.3132 - 10.60.327.2.53 - Ficha 219 - CR\$	2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2718

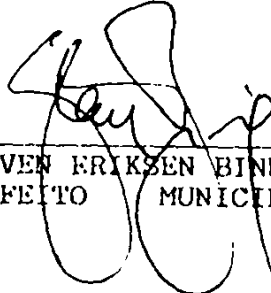
11.03.3120	-	10.58.575.2.54	-	Ficha 222	-	CR\$	200.000,00
11.03.3120	-	10.58.325.2.55	-	Ficha 231	-	CR\$	200.000,00
11.03.3132	-	10.58.325.2.55	-	Ficha 232	-	CR\$	50.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.56	-	Ficha 238	-	CR\$	7.000.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.56	-	Ficha 239	-	CR\$	300.000,00
11.04.4110	-	13.76.447.1.79	-	Ficha 240	-	CR\$	400.000,00

TOTAL CR\$ 35.000.000,00

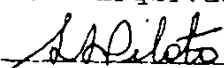
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
10 DE NOVEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2530
Autógrafo nº 114/93.